

# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSOR JURIDICO

**CONSIDERANDO** a necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro funcional da instituição, bem como diante da urgência e inadiabilidade do exercício de tal função, o Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Educacional Araçatuba - FEA, no uso de suas atribuições, com fundamento na **TORNA PÚBLICO** a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO**, na forma deste Edital.

### I - DO NÚMERO

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de 01 (um) Assessor Jurídico para desempenhar as funções de assessoria e consultoria jurídica à Fundação Educacional Araçatuba – FEA.

### II - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

O candidato deverá preencher, na data da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro e estar no exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares;
- b) ser inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, com exercício comprovado da profissão de, no mínimo, 02 (dois) anos.

### III - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo Simplificado para Assessor Jurídico constará das seguintes etapas:

- a) inscrição;
- b) prova objetiva de múltipla escolha e escrita;
- c) apuração das notas e classificação;
- d) divulgação do resultado;
- e) prazo recursal.

### IV - DA INSCRIÇÃO

- a) O valor da inscrição será de 02 (dois) quilos de alimento não perecível.
- b) A inscrição será efetuada no período de 03 a 08 de fevereiro de 2022, no horário de 14 às 17h, na sede da Fundação Educacional Araçatuba - FEA, situada na Rua Maurício de Nassau, 1191, Santana, Araçatuba (SP).
- c) Para inscrever-se, o interessado deverá:
  1. Retirar na Mantenedora da FEA a Ficha de Inscrição;
  2. Preencher a Ficha de Inscrição;
  3. Anexar à ficha de Inscrição o Currículo devidamente documentado e atualizado;
  - 4 - Não serão admitidas inscrições efetuadas por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital;
  - 4.1. O deferimento da inscrição do candidato decorrerá da análise realizada pela Banca Examinadora nomeada por Portaria da Diretoria Administrativa. O indeferimento da inscrição, caso houver, será tornado público através do site da Instituição [www.feata.edu.br](http://www.feata.edu.br)
  - 5 - Não será aceita inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

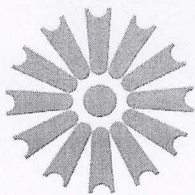
### V - DA PROVA OBJETIVA DE MULTIPA ESCOLHA E ESCRITA

1 - A prova versará sobre as seguintes matérias:

- a) Direito Constitucional;
- b) Direito Administrativo;
- c) Direito Civil;
- d) Direito Processual Civil;
- e) Direito do Trabalho

2 - A prova será composta de:

- 2.1. 35 (trinta e cinco questões) objetivas de múltipla escolha, sendo 06 (seis) de cada uma



# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67  
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71  
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP  
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

das matérias relacionadas no item anterior, com peso 02 (dois), totalizando 70 (setenta) pontos.

2.2. 01 (uma) questão escrita que poderá corresponder a resposta a uma indagação, a resolução de um problema ou a elaboração de uma peça jurídica, no valor de 30 (trinta) pontos.

3. A prova será realizada em Araçatuba (SP), na sede da Fundação Educacional Araçatuba - FEA, situada na Rua Maurício de Nassau, 1191, Santana, Araçatuba (SP), no dia 10/02/2022, no horário de 9 às 12h.

4 - Os programas das matérias a que se refere o item 2 deste capítulo são os previstos no Anexo I deste Edital.

5 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, portando:

- a) caneta esferográfica – tinta azul ou preta; lápis e borracha;
- b) documento legal de identificação (o mesmo mencionado no requerimento de inscrição);
- c) Comprovante de Inscrição

6 - Durante o período de realização da prova não serão permitidos:

- a) qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;
- b) o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou qualquer outro material de consulta;
- c) o uso ou porte, mesmo que desligados, de telefone celular, relógio digital, pagers, bipe, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Processo Seletivo Simplificado vetar o uso ou porte de outros aparelhos, além dos anteriormente citados;
- d) o porte de arma, ainda que este possua o documento oficial de licença para o respectivo porte;
- e) o uso de óculos escuros, bonés e chapéus e similares.

7 - Após identificado e acomodado em sua sala de prova, o candidato somente poderá ausentar-se acompanhado de um Fiscal de Aplicação de Provas, mediante consentimento prévio e sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

## VI – DA CLASSIFICAÇÃO

1. Serão classificados o candidato que totalizar o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total geral de pontos da prova.

2. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota total, considerando a objetiva e a escrita.

3. Em caso de igualdade de pontos obtidos, o desempate será de acordo com os seguintes critérios:

- 3.1. maior pontuação na prova dissertativa;
- 3.2. maior pontuação na prova objetiva de múltipla escolha;
- 3.3. tempo de exercício efetivo da profissão.

Parágrafo único: Eventuais recursos deverão ser direcionados, no prazo de 3 (tres dias) após a divulgação do resultado, à Comissão especialmente composta para a elaboração e fiscalização do presente processo seletivo.

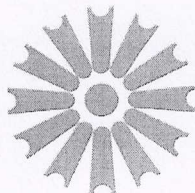
## VII – DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento temporário, pelo Regime Celetista (CLT), em conformidade com a Lei Complementar Municipal n. 153/2004.

2. A carga horária contratada será prestado na sede da Fundação, preferencialmente, às terças e quintas-feiras, no horário das 14:00 às 17:30 horas, sendo possível, em comum acordo entre a instituição e o contratado, a estipulação de outro (s) dia (s) da semana.

3. A remuneração mensal será de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

4. Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT por tempo determinado, abrangendo o período da contratação até julho de 2022 e, podendo ser prorrogado, a critério e



# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

conveniência da FEA e, ou, até alteração legislativa que viabilize a realização de concurso público para o preenchimento do cargo.

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A seleção será processada pela Banca Examinadora, na sede da FAC-FEA – Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba.
3. Os candidatos deverão comparecer à FEA, para preenchimento da inscrição, apresentação de documentos e aplicação das provas, não sendo admitidos procuradores, tampouco inscrições via correio ou qualquer outro meio de apresentação.
4. A inexistência das afirmações contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
5. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no site da FEA – [www.feata.edu.br](http://www.feata.edu.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato(a) acompanhar os comunicados.
6. À Diretoria Administrativa é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial e insanável, promovendo-se a apuração de responsabilidades.
7. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria Administrativa, ouvida a Comissão nomeada.

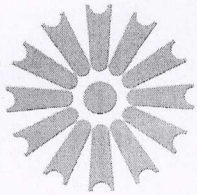
Araçatuba, 03 de fevereiro de 2022.

ANTONIO  
GILBERTO  
PIGHINELLI JUNIOR

Assinado de forma digital  
por ANTONIO GILBERTO  
PIGHINELLI JUNIOR  
Dados: 2022.02.02 08:34:16  
-03'00'

Antonio Gilberto Pighinelli Junior  
Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Educacional Araçatuba

Daniela Georgina Somaio Teixeira Sala  
Diretora Executiva da Fundação Educacional Araçatuba



# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67  
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71  
Rua Maurício de Nassau, 1191 - CEP 16050-480 - Fone: (18) 3623-8098 - ARAÇATUBA - SP  
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

## ANEXO I

Programa das matérias para as provas objetivas de múltipla escolha e escritas

### DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1) Constitucionalismo. Poder Constituinte. Constituição. Conceito e classificação das Constituições.  
Preâmbulo. A Supremacia da Constituição.
- 2) Controle de Constitucionalidade das Leis.
- 3) Hermenêutica Constitucional. Conceito e conteúdo dos princípios fundamentais. Natureza E Aplicabilidade das normas constitucionais.
- 4) Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais, coletivos e difusos. Direitos sociais.
- 5) Organização do Estado: União, Estados-Membros, Municípios, Distrito Federal e Territórios.
- 6) A organização dos Poderes: Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Funções essenciais à Justiça.
- 7) Da Ordem Social. Da Educação. Da Cultura. Da Ciência e Tecnologia. Do Meio Ambiente.

### DIREITO ADMINISTRATIVO

- 1) Administração Pública. Regime Jurídico Administrativo. Organização Administrativa. Administração Direta e Indireta. Órgão Público. Terceiro Setor.
- 2) Ato Administrativo.
- 3) Bens Públicos.
- 4) Responsabilidade Civil do Estado.
- 5) Controle da Administração Pública.
- 6) Licitação
- 7) Contratos Administrativos.
- 8) Improbidade Administrativa.

### DIREITO CIVIL

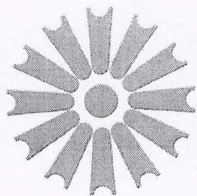
- 1) Das pessoas. Das pessoas físicas e jurídicas. Personalidade. Capacidade. Registro. Representação. Responsabilidade.
- 2) Das diferentes classes de bens.
- 3) Do fato, do ato e do negócio jurídico. Condições de validade e eficácia. Modalidades e defeitos.
- 4) Dos atos ilícitos. Da responsabilidade civil.
- 5) Da prescrição e da decadência.
- 6) Das obrigações. Modalidades e efeitos.
- 7) Dos contratos em geral. Espécies de contratos e seus efeitos. Código de Defesa do Consumidor.

### DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 1) Do Processo de Conhecimento. Jurisdição e Ação. Partes e Procuradores. Dos Atos Processuais. Dos Órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça. Formação, Suspensão e Extinção do Processo.
- 2) Procedimento Comum: Sumário e Ordinário. Juizado Especial Cível (Lei 9.099/95).  
Da Ação de Consignação em Pagamento.
- 6) Da Ação Monitória. Da Ação de Prestação de Contas.
- 8) Processo de Execução. Da Execução em Geral. Da Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente. Dos Embargos do Devedor. Da Suspensão e da Extinção do Processo de Execução. Execução Fiscal.
- 9) Processo Cautelar. Disposições Gerais. Poder Geral de Cautela. Dos Procedimentos Cautelares Específicos. A Liminar e a Contra-cautela.
- 10) Dos Recursos. Disposições Gerais. Da Apelação e do Agravo. Embargos de Declaração. Embargos Infringentes.

### DIREITO DO TRABALHO

- 1) Contrato de Trabalho. Conceito. Condições de Validade. Duração. Contrato por Prazo



# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

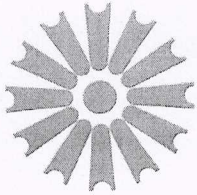
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

Determinado.

- 2) Sujeito do Contrato de Trabalho. Empregado. Empregador. O Estado como Empregador.
- 3) Obrigações Pecuniárias. Remuneração. Salário. Equiparação Salarial. Décimo Terceiro Salário. FGTS.
- 4) Jornada de trabalho. Horas extras e Hora noturna. Hora "in itinere". Sobreaviso. Prontidão. Intervalos intrajornada e interjornada. Repouso Semanal Remunerado Férias
- 5) Contrato de Trabalho. Alteração. Suspensão. Interrupção.
- 6) Cessação do Contrato de Trabalho. Hipóteses. Aviso Prévio. Estabilidade. Justa causa. Verbas rescisórias. Prazo de pagamento das verbas rescisórias



# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

## ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 02/02/2022 - Publicação no site do edital de inscrição;
- 03/02/2022 – Publicação no jornal do edital de inscrição 03/02/2022 a 08/02/2022. Início das inscrições - horário das 14 às 17 horas;
- 09/02/2022 – Análise das inscrições pela Comissão;
- 10/02/2022 – Realização da prova;
- 12/02/2022 – Divulgação dos resultados no site da FEA;
- 13/02/2022 – Abre prazo dos possíveis recursos (dois dias);
- 14/02/2022 – Resultados dos possíveis recursos impetrados, às 16 horas, no site da FEA;
- 15/02/2022 – Publicação no site da FEA da classificação final;
- 16/02/2022 – Homologação do resultado e publicação em jornal. Chamamento para contratação.